

REGULAMENTO DA "PROMOÇÃO PAIS 2010"

- 1) **OBJETIVO:** o presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as relações entre a(s) EMPRESA(S) CTBC Telecom, CTBC Celular S/A, adiante denominada(s) conjuntamente CTBC e o CLIENTE que aderir à "Promoção PAIS 2010" pela qual a CTBC oferta seus produtos e serviços, Celular Pré-Pago, Celular Pós-Pago, Telefone Fixo Pós-Pago, sob as condições, regras e normas abaixo descritas, cuja validade é exclusiva e específica para o seu período de vigência.
- 2) **CONDIÇÕES PRELIMINARES:** antes de participar da promoção ou mesmo antes de aderir eletronicamente, por teleatendimento, envio de SMS (mensagem de texto) ou por assinatura de instrumento contratual específico, o que for o caso, o CLIENTE deve consultar as condições deste Regulamento bem como analisar os respectivos contratos dos serviços contratados. A adesão à "Promoção PAIS 2010" implica no entendimento e na concordância das condições, regras e normas descritas neste Regulamento, bem como com os Contratos de prestação de serviços respectivos de cada um dos serviços ou produtos adquiridos.
- 3) **OFERTA CELULAR PÓS-PAGO**
 - 3.1) **2 (DOIS) NÚMEROS ESPECIAIS + BÔNUS DE 100MB NO ACESSO A DADOS:** o CLIENTE que adquirir um ou mais dos seguintes serviços CTBC: (I) nova habilitação em Plano CTBC GSM e 3G Pós-Pago, (II) mudança na forma de pagamento de Pré-Pago para Pós-Pago GSM ou 3G, permanecendo com o mesmo ativado pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, (III) Migração entre Planos Pós-Pagos conforme item 3.1.1, obtém o direito a cadastrar dois números especiais da CTBC para falar gratuitamente até 31/08/2011, 23h59min horário de Brasília/DF e o Bônus de 100MB no acesso de dados válidos por 4 meses após a adesão nessa promoção.
 - 3.1.1) Participam dessa promoção os seguintes planos pós-pagos: CTBC Mais e CTBC 3G Mais (014/POS/SMP), Você Pós-Pago (001/POS/SMP), Plano Estilo (002/POS/SMP), Controle 35 (012/POS/SMP) e Controle 45 (011/POS/SMP).

Obs.: para os planos Controle 35 (012/POS/SMP) e Controle 45 (011/POS/SMP) terão direito a cadastrar 2 números especiais da CTBC para falar gratuitamente até 31/08/2011, e **NÃO TERÃO** o bônus de 100MB de dados.
 - 3.1.2) Os clientes da base CTBC que estão habilitados em um dos planos acima, para cadastrar na Promoção Pais 2010 da CTBC terão de pagar uma única taxa de adesão de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), que será cobrada em sua fatura mensal. Para novos clientes, ao realizarem a habilitação, não terão nenhum custo, desde que sejam habilitações realizadas após o início da promoção.
 - 3.1.3) Nas migrações de pré-pago para pós-pago Celular não será cobrada a taxa de adesão da promoção, desde que a mesma seja escolhida pelo cliente no momento da troca da modalidade de pagamento.
 - 3.1.4) Os dois números especiais devem ser celular CTBC ou fixo CTBC ativos, desde que tenha o mesmo DDD do número que fez o cadastro.
 - 3.1.5) Os números especiais CTBC poderão ser ativados em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação de adesão à promoção pelo cliente.
 - 3.1.6) Caso o cliente migre para outro plano celular fora dos planos participantes descritos no item 3.1.1, perderá automaticamente os benefícios desta promoção.

- 3.1.7)** O cliente poderá solicitar o cadastro dos números especiais CTBC enquanto a promoção estiver vigente. Porém, a alteração dos mesmos poderá ocorrer somente após 3 (três) meses da data do cadastramento ou alteração.
- 3.1.8)** Perderão os direitos da Promoção Pais 2010, se houver transferência de titularidade, troca de número, agrupamento ou desagrupamento de conta e se o CLIENTE solicitar troca de operadora (portabilidade).
- 3.1.9)** Essa Promoção será válida para CLIENTE, pessoa física ou jurídica (CPF/CNPJ), dentro da área de autorização da CTBC GSM e 3G (localidades que atendem a tecnologia 3G), observados os limites específicos e respectivos de cada Item da PROMOÇÃO.
- 3.1.10)** O bônus de 100 MB é uma franquia de dados que deverá ser utilizado após a franquia do pacote de dados, caso o cliente possua.
- 3.1.11)** Ao se cadastrar nesta promoção, os clientes autorizam automaticamente o recebimento de Torpedos SMS GRATUITOS e e-mail Marketing, por parte da Operadora, com conteúdo informativo da promoção, respeitada a legislação vigente.
- 3.1.12)** Esta promoção não se acumula com as Promoções Natal 2009, Vira o Jogo e ofertas de Retenção. Caso o cliente participe de uma destas promoções e deseje participar da Promoção Pais 2010 – Pós-pago Celular, perderá os benefícios da promoção anterior.

4) OFERTAS CELULAR PRÉ-PAGO

4.1) CTBC MAIS PRÉ-PAGO "DESCONTOS PROGRESSIVOS NA TARIFA + 1 (UM) NÚMERO ESPECIAL": o CLIENTE que adquirir um, ou mais de um, dos seguintes serviços CTBC: (I) nova habilitação em Plano CTBC GSM/3G Pré-Pago e, além de adquirir, também permanecer com esses serviços ativados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, obtém o direito a cadastrar 1 (um) número especial da CTBC para falar gratuitamente e tarifas com os descontos progressivos vinculados à recarga, até 31/01/2011, 23h59min horário de Brasília/DF. Esse CLIENTE terá direito ao benefício citado, caso sejam obedecidas às condições a seguir.

4.1.1) Participa da promoção somente o plano CTBC Mais Pré-Pago (Número do plano Homologado ANATEL 003/PRE/SMP).

PLANO		CTBC Mais Pré-Pago
V1	P/ Fixo CTBC	R\$ 0,20
	P/ Celular CTBC	R\$ 0,20
	P/ Fixo de Outras Operadoras (mesmo DDD)	R\$ 0,20

4.1.2) Na Promoção Pais 2010, o cliente terá as tarifas de V1 (ligação local) com destino a terminais fixos ou móveis CTBC e fixo de outras operadoras, com descontos progressivos para os clientes que se cadastrarem na promoção, conforme a realização de recargas celular, de acordo com a tabela abaixo:

Recargas Acumulativas	Valor das Tarifas
R\$ 00,00	R\$ 0,20
R\$ 10,00	R\$ 0,18
R\$ 15,00	R\$ 0,16
R\$ 20,00 ou mais	R\$ 0,14

- 1- Para clientes da base será cobrada uma taxa de adesão de R\$ 9,90.
 - 2- Tarifas com impostos, praticadas para MG, SP, GO e MS.
 - 3- A tarifa de R\$ 0,20 é válida até 31/01/2011.
 - 4- Para ligações locais (V1) com destino a terminais móveis de Outras Operadoras e ligações interurbanas usando o CSP 12 da CTBC, serão tarifados conforme valores do plano CTBC Mais Pré Pago participante dessa promoção.
- 4.1.3)** O benefício do número especial é limitado a 2.000 minutos por mês. As ligações para o Número Especial não serão bloqueadas quando atingirem a quantidade de 2.000 minutos. Serão consideradas todas as ligações locais (Móvel-Móvel CTBC e Móvel - Fixo CTBC) realizadas durante 7 dias corridos por semana, 24 horas por dia. Após a utilização dos 2.000 minutos, as ligações serão tarifadas, conforme plano do cliente. O cliente terá como opção para consulta dos minutos já utilizados dessa promoção o número *126, pelo qual será enviada para o celular do cliente uma mensagem de texto (torpedo), informando a quantidade de minutos já utilizados no mês.
- 4.1.4)** O número especial e os descontos progressivos na tarifa serão disponibilizados todo dia 1º, em até 48 horas, com validade até o último dia do mês, desde que realize o mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) de recarga acumulativa no mês anterior e esteja cadastrado na "Promoção Pais 2010". Se esta recarga mínima não for realizada e o cliente não estiver cadastrado nessa oferta, ele não terá direito ao número especial e aos descontos progressivos no próximo dia 1º.
- 4.1.5)** As recargas que totalizarem um valor inferior a R\$ 10,00 (acumulativo) não serão consideradas para recebimento dos 2.000 minutos e os descontos progressivos na tarifa.
- 4.1.6)** Os clientes de base CTBC que migrarem para o plano CTBC Mais Pré-Pago para cadastrar um número especial e os descontos progressivos na tarifa, terão que pagar uma única taxa de adesão de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) que será cobrada no crédito (saldo) principal. Para novos clientes habilitados após a data de início da promoção, o cadastro será gratuito.
- 4.1.7)** O cadastro dessa promoção tanto para novos clientes quanto para clientes da base CTBC só poderá ser feito através do envio de um SMS, informando o número especial que deseja cadastrar, no seguinte formato: ESPECIAL DDDTELEFONE (ex.: ESPECIAL 03400000000) para 112. Esse SMS deverá ser enviado após a confirmação de ativação no plano CTBC Mais Pré-Pago, conforme item 4.1.1. Após o envio do SMS, em até 48 horas, será ativado na Promoção PAIS 2010 com os benefícios do número especial e descontos progressivos na tarifa de acordo com o valor da recarga.
- 4.1.8)** No mês de cadastramento da promoção, o número especial terá validade do dia de cadastro até o último dia do mês. Para os demais meses, a validade será do 1º dia até o último dia do mês. Quanto à tarifa, no mês do cadastramento será de R\$ 0,20 independente das recargas realizadas, sendo os descontos progressivos praticados a partir do mês seguinte ao cadastramento.
- 4.1.9)** O número especial com o benefício de 2.000 minutos e os descontos progressivos na tarifa será válido do dia 1º de cada mês até o último dia do mesmo mês. Caso o cliente não utilize os 2.000 minutos para o número especial, perderá o restante automaticamente, ou seja, não será acumulativo.
- 4.1.10)** A diferenciação entre o novo cliente e o cliente da base será a data de habilitação do plano celular.
- 4.1.11)** Caso um cliente de base não tenha o saldo mínimo de R\$ 9,90 para a realização do cadastro na promoção, o mesmo não será realizado.

- 4.1.12)** O número especial pode ser celular CTBC ou fixo CTBC, desde que seja de mesmo DDD do número que fez o cadastro.
- 4.1.13)** O número especial CTBC poderá ser ativado em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação de adesão à promoção pelo cliente.
- 4.1.14)** O cliente poderá solicitar o cadastro do número especial CTBC enquanto a promoção estiver vigente. Porém, a alteração do número especial CTBC poderá ocorrer somente após 3 (três) meses da data do cadastramento ou alteração.
- 4.1.15)** Para clientes da base CTBC que já se encontram no plano CTBC Mais Pré-Pago e a vigência do benefício do número especial da Promoção Natal 2009 expirou, poderá realizar um novo cadastro como descrito no item 4.1.7 e será cobrada uma única taxa de cadastro do número especial de R\$ 9,90.
- 4.1.16)** A promoção do CTBC Mais Pré-Pago não é acumulativa com nenhuma outra oferta de pré-pago Celular praticada pela CTBC.
- 4.1.17)** A tarifa de R\$ 0,20 é válida até o dia 31-01-2011, podendo a CTBC prorrogar o valor da mesma após este período, a seu exclusivo critério.
- 4.1.18)** A habilitação de Novos Clientes e Migrações de plano para o plano CTBC Mais Pré-Pago somente serão realizadas nas Lojas Próprias e Credenciadas CTBC.
- 4.1.19)** São reconhecidas como recargas que dão direito a utilização dos minutos do número especial e a tarifas decrescentes as que forem efetuadas por: cartão físico, recarga on-line (virtual) e recarga automática (debitada em conta), desde que realizadas com valor mínimo e dentro do período válido, conforme já descrito.
- 4.1.20)** Caso o cliente não possua saldo na conta principal, o número especial será bloqueado. Mas se inserir uma recarga, o número especial será liberado se não houver ultrapassado o período para utilização do mesmo e atingido a quantidade de 2.000 minutos dentro daquele mês. Se o telefone for bloqueado de acordo com cronograma, o número especial também será bloqueado.
- 4.1.21)** O controle de consumo dos minutos do número especial é de inteira responsabilidade do cliente.
- 4.1.22)** Essa promoção não contempla o cadastro de número especial para: (I) telefones fixos ou móveis de outras operadoras, (II) telefones com DDDs diferentes da área de registro do cliente, (III) telefones com códigos das séries 0300, 0500 e 0900, (IV) números de telefones de serviços especiais (102, portais de voz e portais interativos, chamadas em conferência, resgate de mensagens na caixa postal e tráfego de dados), (V) números de telefones de provedores de Internet.
- 4.1.23)** Será válida para cadastro como número especial, apenas celular ou fixo CTBC da mesma área de registro do cliente e dentro da área de concessão CTBC. O cliente deve possuir o mínimo de R\$ 1,00 para realização de ligações para o número especial.
- 4.1.24)** Caso o cliente fique com crédito zerado, os 2.000 minutos do número especial também serão bloqueados.
- 4.1.25)** O número especial e os descontos progressivos na tarifa não são acumulativos de 1 (um) mês para o seguinte, ou seja, o cliente somente terá

a renovação do número especial e dos descontos progressivos na tarifa no dia 1º de cada mês se realizar a recarga mínima válida de R\$ 10,00 (dez reais) no mês anterior, até o **PENÚLTIMO** dia.

4.1.26) Ao se cadastrar nessa promoção, os clientes autorizam automaticamente o recebimento de Torpedos (SMS), GRATUITOS, por parte da Operadora, com conteúdo informativo da promoção, respeitada a legislação vigente.

4.1.27) Em caso de cancelar, transferir a titularidade, alterar o número CTBC, migrar para qualquer outro plano ou solicitar troca de operadora, o CLIENTE perderá definitivamente qualquer direito aos benefícios da promoção país 2010.

4.2) VOCÊ PRÉ-PAGO BÔNUS "IMEDIATO" + BÔNUS EXTRA MENSAL: o CLIENTE que adquirir um, ou mais de um, dos seguintes serviços CTBC: (I) nova habilitação em Plano CTBC GSM Pré-Pago e 3G Pré-Pago, (II) migração de tecnologia do tipo GSM Pré-Pago para 3G Pré-Pago, (III) migração de tecnologia do tipo 3G Pré-Pago para GSM Pré-Pago. E, além de adquirir, também permanecer com esses serviços ativados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, esse CLIENTE poderá participar mediante adesão específica a oferta de Bônus "IMEDIATO" da CTBC com benefícios até 31/01/2011, 23h59min horário de Brasília/DF, desde que sejam obedecidas às condições a seguir:

4.2.1) Poderá participar da oferta de Bônus "IMEDIATO" o cliente que estiver cadastrado no seguinte plano GSM: Você Pré-Pago Celular (Noite, Fim de Semana, Comercial, Fixo, Celular), homologado na ANATEL com o número 001/PRE/SMP

4.2.2) O cadastro na oferta é gratuito para os Novos Clientes e para os Clientes da Base CTBC será cobrada uma única taxa de R\$ 9,90 no momento da adesão à promoção. Caso não possua este valor de crédito, não será cadastrado na promoção.

4.2.3) Na promoção de Bônus "IMEDIATO", o cliente receberá os bônus com validade até o último dia de cada mês, sendo que o último bônus que o cliente receberá terá validade até 31/01/2011.

4.2.4) O cadastro na promoção Bônus "IMEDIATO", tanto para novos clientes quanto para clientes da base CTBC, somente será realizada através do envio de um SMS com a palavra ATIVAR para 112. Após o envio do SMS, em até 48 horas será ativado na Promoção Bônus "IMEDIATO".

4.2.5) Para a realização do cadastro na Promoção, o cliente de base CTBC deve possuir crédito ativo em seu celular de no mínimo R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).

4.2.6) Após a confirmação do cadastro na Promoção Bônus "IMEDIATO", o cliente da base CTBC receberá o bônus inicial em até 48 horas após o cadastro. Para Novos Clientes não será disponibilizado o bônus inicial. Entende-se por Novo Cliente todas as habilitações realizadas após início da promoção.

Bônus Inicial	
Novos Clientes	Clientes da Base
R\$ 00,00	R\$ 50,00

4.2.7) O bônus imediato será disponibilizado após cada recarga realizada, em até 48 horas. O valor do bônus "IMEDIATO" depende do valor fixo de cada recarga efetuada, sendo os bônus válidos até o último dia do mês em que os recebeu.

4.2.8) O Bônus "IMEDIATO" será disponibilizado, em até 48 horas, após a recarga realizada pelo cliente, com validade até o último dia do mês em que os recebeu, independente da data da recarga realizada.

4.2.9) O Bônus Imediato será concedido aos clientes conforme tabela abaixo:

Recarga Fixa	Bônus Imediato
R\$ 5,00	Não recebe bônus
R\$ 10,00	R\$ 100,00
R\$ 15,00	R\$ 150,00
R\$ 20,00	R\$ 200,00
R\$ 25,00	R\$ 350,00
R\$ 30,00	R\$ 600,00
R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
R\$ 100,00	R\$ 2.300,00

4.2.10) Os clientes receberão um benefício extra mensal de bônus e torpedos todo dia 1º de cada mês, em até 48 horas, desde que tenha atingido o mínimo de R\$ 30,00 (Trinta reais) em recargas acumuladas no mês anterior. Para o recebimento deste benefício extra, serão consideradas todas as recargas realizadas no mês anterior (até o **PENÚLTIMO** dia do mês), ou seja, são acumulativas.

Benefício Extra Mensal	
Bônus Extra	Torpedo
R\$ 100,00	30

4.2.11) Será considerado o dia 01 de cada mês como a data fixa para o recebimento do benefício extra mensal, com bônus de R\$ 100,00 e 30 torpedos.

4.2.12) Todos os bônus a serem disponibilizados para o cliente são: Bônus Inicial (somente para clientes da base que aderirem a Promoção Pais 2010), Bônus "Imediato" e o Bônus Extra, estarão disponíveis para utilização durante todo o dia, sem restrição de horário e até no último dia do mês de recebimento.

4.2.13) Cada cliente (número de telefone) cadastrado na promoção poderá receber no máximo o valor de R\$ 2.400,00 em bônus por mês.

4.2.14) O Bônus "Imediato" será disponibilizado em até 48 horas após a inserção da recarga fixa realizada pelo cliente, conforme valores descritos no item 7.2.9, com validade até o último dia do mês que recebeu o bônus.

4.2.15) O Bônus Inicial para os clientes de base será disponibilizado em até 48 horas após a realização do cadastro na promoção com validade até o último dia do mês que realizou o cadastro.

4.2.16) As recargas consideradas para disponibilizar o Bônus Extra serão aquelas realizadas até o **PENÚLTIMO** dia do mês anterior à concessão do bônus e poderão ser acumulativas. O Bônus Extra será disponibilizado em até 48 horas após o dia 1º de cada mês, desde que sejam cumpridas as regras conforme descrito no item 4.2.10, com validade até o último dia do mês que recebeu o bônus.

4.2.17) Para essa promoção, as recargas não poderão ser acumulativas para a concessão de bônus "Imediato". O Bônus "Imediato" será concedido para cada recarga fixa realizada pelo cliente, seguindo os valores descritos no item 4.2.9, não acumulando com recargas anteriores à data de cadastro na

promoção nem recargas de valores menores. Ou seja, só serão consideradas para dar direito aos bônus "Imediato" e Extra, as recargas realizadas após o cadastro na Promoção.

- 4.2.18)** Todos os bônus da Promoção Bônus "Imediato" são válidos para utilização em qualquer horário ou dia, e sem restrição de uso para utilização em ligações locais (V1) para celular CTBC ou fixo CTBC.
- 4.2.19)** O Bônus "Imediato" somente será disponibilizado para recargas fixas a partir de R\$ 10,00 e com valores apresentados no item 4.2.9.
- 4.2.20)** Para o recebimento do Bônus Imediato somente serão válidas as recargas realizadas após o cadastro na promoção. Recargas realizadas antes do cadastro nesta promoção somente serão válidas para o recebimento do benefício Extra Mensal desde que sejam cumpridas as regras, conforme item 4.2.10.
- 4.2.21)** Os Bônus desta promoção são válidos para chamadas locais (V1) originadas de celular CTBC para qualquer número CTBC, móvel ou Fixo com a tarifação do plano Você que o cliente possuir. Entende-se por chamadas locais as ligações originadas pelo cliente dentro de sua área de registro e área de concessão e destinadas a um número dessa mesma área. Os Bônus "Imediato" e Extra não podem ser utilizados para realização de ligações locais em Roaming, ou seja, realizadas fora da área de registro do cliente e fora da área de concessão CTBC.
- 4.2.22)** Os bônus serão utilizados nas ligações conforme item 4.2.21, independente da utilização do crédito do cliente.
- 4.2.23)** Os 30 torpedos (SMS) disponibilizados quando do recebimento do benefício extra mensal são válidos para envio de SMS local para telefones móveis CTBC e de outras operadoras.
- 4.2.24)** Após o término dos Bônus desta promoção, ao realizar uma ligação será tarifada dos créditos conforme a tarifa do Plano Você que o cliente estiver cadastrado.
- 4.2.25)** O controle de consumo de quaisquer Bônus desta promoção e dos 30 torpedos SMS quando recebido é de inteira responsabilidade do cliente.
- 4.2.26)** Caso o cliente fique com crédito zerado, os bônus Inicial, Imediato e Extra serão bloqueados.
- 4.2.27)** Os Bônus dessa promoção e os 30 torpedos SMS não são acumulativos, ou seja, eles são válidos até o último dia do mês em que forem concedidos.
- 4.2.28)** O Bônus Extra dessa promoção e os 30 torpedos (SMS) terão validade até o último dia do mês. Caso o cliente não os utilize até o último dia de cada mês, perderá o restante, caso ainda possua.
- 4.2.29)** Caso o cliente não efetue a recarga mínima, em um dos valores elencados no item 4.2.9 não terá direito ao recebimento do Bônus "Imediato".
- 4.2.30)** O cliente será efetivamente cadastrado somente quando fizer a solicitação através do envio de um SMS, com a palavra ATIVAR para 112 e receber a confirmação de seu cadastro na promoção, através de SMS Enquanto o cliente não receber o SMS de confirmação, todas as ligações e torpedos serão tarifados normalmente e descontados do crédito.

- 4.2.31)** São reconhecidas como recargas que dão direito a Bônus desta promoção as que forem efetuadas por: cartão físico, recarga *on-line* (virtual), recarga via SMS e recarga automática (debitada em conta) e demais recargas que surgirem, desde que realizadas pelos valores citados no *item 4.2.9, dentro do período válido e após o cadastro na promoção.*
- 4.2.32)** O cliente terá como opção para consulta de saldo do Bônus desta promoção: (I) através do número *126, pelo qual será enviada para o celular do cliente uma mensagem de texto (torpedo), informando o saldo de bônus e a data de expiração. As consultas através de ligações para o *126 não têm limite de utilização e não serão cobradas, (II) através do envio de um SMS para o número 1010. O cliente receberá um SMS com a resposta à sua solicitação. Esse SMS é gratuito e não tem limite de envio.
- 4.2.33)** Caso o cliente não possua saldo na conta principal, os bônus Inicial, Imediato e Extra serão bloqueados. Mas se inserir uma recarga, os bônus serão liberados se não houver ultrapassado o período de utilização dos mesmos naquele mês. Se o telefone for bloqueado de acordo com o cronograma, os bônus também serão bloqueados.
- 4.2.34)** Esta promoção não se acumula com promoções anteriores. Caso o cliente participe de outras promoções, ao realizar o cadastro na Promoção Bônus "Imediato", ele perderá o direito aos benefícios das promoções antigas. Os clientes que estiverem cadastrados na promoção "Vira o Jogo" não poderão participar da oferta Bônus "Imediato".
- 4.2.35)** Os bônus dessa promoção não contemplam a realização das seguintes chamadas: (I) destinadas a telefones móveis e fixos de outras operadoras, (II) de longa distância nacional e internacional, (III) destinadas a códigos das séries 0300, 0500 e 0900, (IV) para serviços especiais (102, portais de voz e portais interativos, chamadas em conferência, resgate de mensagens na caixa postal e tráfego de dados), (V) para provedores de Internet, (VI) origem ou recebimento de chamadas a cobrar e (VII) ligações em roaming, com ou sem a utilização do CSP 12, (VIII) vídeo-chamada 3G, ou seja, as vídeos-chamada 3G serão descontadas dos créditos e não dos bônus desta promoção. Sendo estas ligações tarifadas conforme plano do cliente.
- 4.2.36)** Créditos promocionais, bônus e ajustes concedidos não serão reconhecidos como recargas, portanto não serão contabilizados como créditos válidos para esta oferta.
- 4.2.37)** O Cliente deve possuir o mínimo de R\$ 1,00 para realização de ligações com utilização dos Bônus dessa promoção.
- 4.2.38)** Em caso de cancelar ou alterar o número CTBC, migrar para qualquer outro plano não contemplado na promoção ou solicitar troca de operadora, o Cliente perderá definitivamente qualquer direito ao bônus.
- 4.2.39)** Essa é uma PROMOÇÃO pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a cessão ou transferência do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste Regulamento, seja a que título for, não podendo em qualquer hipótese, serem resgatável em moeda corrente, ser utilizada em outros serviços prestados pelas empresas CTBC ou por outra operadora.
- 4.2.40)** Essa PROMOÇÃO não está e não estará vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela CTBC, isto é, esta PROMOÇÃO não será cumulativa com outras promoções realizadas pelas Empresas CTBC.

4.2.41) Ao se cadastrar nessa promoção, os clientes autorizam automaticamente o recebimento de Torpedos SMS, GRATUITOS, por parte da Operadora, com conteúdo informativo da promoção, respeitado a legislação vigente.

4.2.42) O cliente só poderá se cadastrar nesta promoção uma única vez, não podendo se recadastrar.

5) OFERTA CELULAR PRÉ-PAGO E PÓS-PAGO – INDIQUE UM AMIGO

5.1) 1 (UM) NÚMERO ESPECIAL PARA FALAR GRÁTIS COM O AMIGO QUE TENHA REALIZADO UMA PORTABILIDADE PARA CTBC: o CLIENTE que indicar um amigo para a realização da portabilidade para a CTBC terá o direito a falar gratuitamente com esse amigo (novo número) até o dia 31/01/2011, 23h59min, horário de Brasília/DF, desde que a mesma tenha sido concluída. Esse CLIENTE terá direito ao benefício citado, caso sejam obedecidas às condições descritas abaixo.

5.1.1) Somente terá direito a participar da Promoção "Indique um Amigo", os clientes que já estiverem cadastrados em uma das seguintes promoções: Promoção Pais 2010 - Pós-Pago Celular (item 3) ou Promoção Pais 2010 – Bônus "Imediato" (item 4.2).

5.1.2) O cliente participante de uma das promoções citadas no item 5.1.1 terá direito a indicar um amigo para fazer uma portabilidade para CTBC e falará com este número portado gratuitamente até 31/01/2011, desde que essa portabilidade aconteça após o início da Promoção Pais 2010.

5.1.3) Para os clientes de celular PRÉ-PAGO participantes dessa promoção, o cadastro deste novo número especial para falar gratuitamente até 2.000 minutos por mês, acontecerá somente através do envio de SMS. Para cadastrá-lo, o cliente deverá enviar um SMS para 112, informando o número de telefone do amigo portado (o processo de portabilidade deverá ter sido concluído) no seguinte formato: NOVOAMIGO DDDTELEFONE (ex.: NOVOAMIGO 03400000000). Esse SMS somente será aceito para cadastro se o cliente CTBC que indicou o amigo já estiver cadastrado na Promoção Pais 2010 – Bônus "Imediato" (item 4.2).

5.1.4) Para os clientes de celular PÓS-PAGO, o cadastro desse novo número especial para falar gratuitamente poderá ser feito através de contato na Central de Atendimento CTBC, nas Lojas e Credenciadas da CTBC e através de SMS no modelo descrito no item 5.1.3. E para esse cadastro, o cliente já deverá estar cadastrado na Promoção Pais 2010 – Celular Pós-Pago (item 3).

5.1.5) O número do telefone a ser informado no SMS deve ser o número que o cliente deseja como número especial e deve ser enviado no formato conforme item 5.1.3. Esse número deverá estar com o processo de portabilidade já concluído.

5.1.6) Somente será válido o cadastro desse número especial desde que atendidos os seguintes requisitos: (I) Celular Portado para CTBC ativado após o início da Promoção Pais 2010, (II) Telefone escolhido é de mesmo DDD da habilitação do cliente que está cadastrando na "Promoção Indique um Amigo".

5.1.7) O cadastro do número especial da Promoção Indique um Amigo será gratuito para todos os clientes que realizarem a ativação nessa promoção.

5.1.8) O número especial da Promoção Indique um Amigo uma vez cadastrado, não poderá ser alterado, em hipótese alguma.

- 5.1.9)** Esse número especial deve ser um número portado para CTBC após o início desta promoção.
- 5.1.10)** Quando o cliente trocar a sua promoção, conforme descrito nos itens 3 e 4.2, perderá automaticamente o número especial da Promoção Indique um Amigo.
- 5.1.11)** Para o Pré-pago, será liberado o número especial com 2.000 minutos após o cadastro na Promoção "Indique um Amigo", válidos até o último dia do mês em que realizou o cadastro.
- 5.1.12)** Uma vez cadastrado na promoção Pais 2010 – Bônus Imediato, o cliente PRÉ-PAGO poderá usufruir do número especial com 2.000 minutos para falar com o amigo portado para a CTBC, bastando realizar uma recarga mínima mensal de R\$ 10,00 (dez reais) no mês anterior, desde que cadastrado também na promoção Indique um amigo.
- 5.1.13)** O cliente PRÉ-PAGO terá o número especial com 2.000 minutos em até 48 horas após o dia 1º de cada mês, desde que realize a recarga mínima mensal de R\$ 10,00 no mês anterior, até o **PENÚLTIMO** dia desse mês.

6) OFERTA TELEFONIA FIXA

- 6.1) 1 (UM) NÚMERO ESPECIAL PARA FALAR GRÁTIS:** para os clientes que participarem da Promoção "PAIS 2010 – Número especial Fixa", realizando uma ativação de linha fixa pós-paga, uma alteração de plano fixo pré-pago para uma linha fixa pós-paga ou já possuírem uma linha fixa pós-paga obtém o direito a cadastrar 1 (um) número especial FIXO da CTBC para falar gratuitamente até 31/08/2011, 23h59min horário de Brasília/DF. Esse CLIENTE terá direito ao benefício citado, caso sejam obedecidas às condições descritas a seguir.
- 6.1.1)** Os planos Pós-Pagos de serviço da telefonia fixa que participam desta promoção são os seguintes:
- Plano Total Residencial Urbano (plano básico residencial).
Plano Pasoo Residencial Urbano (plano básico residencial).
CTBC Simples Residencial (Plano Alternativo Nº 056/2008).
- 6.1.2)** O número especial deve ser um telefone FIXO CTBC ativo e de mesma localidade do número que fez o cadastro.
- 6.1.3)** Após o cadastro, em até 48 horas, o cliente já poderá falar gratuitamente com o número especial até 31/08/2011, às 23h59min, horário de Brasília/DF.
- 6.1.4)** Os clientes da base CTBC que estão habilitados em um dos planos citados conforme item 6.1.1, para se cadastrar nessa promoção CTBC terão que pagar uma única taxa de adesão de R\$ 9,90 (GO/MS) e R\$ 9,34 (MG/SP), que será cobrada em sua fatura mensal. Consideram-se clientes de base todas as habilitações anteriores ao início dessa promoção.
- 6.1.5)** Novos clientes de telefonia fixa não terão custo para o cadastro na promoção. Consideram-se novos clientes, todas as habilitações que acontecerem após o início da promoção.
- 6.1.6)** Nas migrações do plano de telefonia fixa PRÉ-PAGA CTBC Fácil para um dos planos participantes desta promoção, a taxa de adesão não será cobrada, desde que esta alteração ocorra após o início da promoção.

- 6.1.7)** Caso o cliente migre para outro plano da fixa, que não seja um dos participantes dessa promoção conforme descrito no item 6.1.1, perderá automaticamente os benefícios.
- 6.1.8)** O cliente poderá solicitar o cadastro nessa promoção enquanto a mesma estiver vigente. Porém, a alteração do número especial poderá ocorrer somente após 3 (três) meses da data do cadastramento ou alteração.
- 6.1.9)** Perderá o direito aos benefícios dessa promoção, se houver transferência de titularidade, agrupamento ou desagrupamento de contas e se o CLIENTE solicitar troca de operadora (portabilidade).
- 6.1.10)** O cadastro nesta promoção poderá ser feito através das Lojas e Credenciadas ou através da Central de Atendimento CTBC.
- 6.1.11)** Esta promoção não se acumula com nenhuma outra promoção da CTBC.
- 7) VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO:** esta Promoção será válida a partir do dia 05/08/2010, inclusive, com vigência até o dia 30/09/2010, ficando a exclusivo critério da CTBC sua prorrogação ou sua alteração.
- 8) ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO:** Esta Promoção será válida para CLIENTES, pessoa física e jurídica, dentro da Área de Concessão e Autorização da CTBC, que compreende parte dos Estados de MS, MG, SP e GO, especificamente setores 03, 22, 25 e 33 do Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto 6654, de 20 de novembro de 2008.
- 9) DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 9.1)** Esta Promoção não está e não estará vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pelas Empresas CTBC.
- 9.2)** Nos casos de migração de tecnologia do GSM Pós-Pago para 3G e da mudança na forma de pagamento de Pré-Pago para Pós-Pago GSM/3G não poderá haver sobreposição de promoções, ou seja, o CLIENTE que possuir outras promoções CTBC ativas (Pais 2009, Natal 2009, etc.) deverá optar por permanecer com a promoção antiga ou cancelá-la para realizar o cadastramento nessa Promoção.
- 9.3)** A adesão aos produtos e serviços oferecidos nesta Promoção estará condicionada e sujeita a viabilidade técnica e análise de crédito do CLIENTE.
- 9.4)** No caso de planos pré-pagos Celular, o CLIENTE deverá cumprir a regra de ter saldo positivo para utilizar qualquer um dos benefícios da oferta.
- 9.5)** As ofertas ora propostas, em conjunto ou isoladamente, somente serão aplicáveis aos CLIENTES que atenderem a todas as condições exigidas.
- 9.6)** A CTBC reserva-se no direito de alterar este Regulamento mediante divulgação prévia, resguardando os direitos dos que já houverem aderido à Promoção.
- 9.7)** Os Contratos referentes aos Planos de Serviço ofertados nesta Promoção estão registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Uberlândia/MG.
- 9.8)** Demais informações referentes aos produtos e serviços CTBC podem ser obtidas nas Lojas e Credenciadas CTBC ou no Site www.ctbc.com.br.
- 9.9)** Os preços referentes aos Planos de Serviço homologados pela ANATEL estão disponíveis no site www.ctbc.com.br.

- 9.10)** O CLIENTE participante será excluído da PROMOÇÃO e, desta forma, perderá o direito aos benefícios não utilizados, quando solicitar a qualquer tempo a Troca de Operadora, ou seja, quando solicitar a portabilidade de seu número (código de acesso) nos termos da Resolução 460 da Anatel, disponível em: www.anatel.gov.br.
- 9.11)** A CTBC, considerando as leis vigentes, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios dessa Promoção, caso verifique que houve qualquer tentativa de fraude e/ou utilização indevida dos benefícios ou do próprio plano que o cliente possui.
- 9.12)** Essa Promoção será válida para CLIENTE, pessoa física ou jurídica, dentro da área onde houver cobertura 3G/GSM, observados os limites específicos e respectivos de cada item da Promoção.